



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2018

Contratação de empresa especializada para fornecimento/ fabricação e instalação de pergolado em madeira para o jardim da Sede do Sebrae e aquisição de bancos para a Sede e Escritórios Regionais de Ariquemes, Cacoal e Vilhena.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento/ fabricação e instalação de pergolado em madeira para o jardim da Sede do Sebrae e aquisição de bancos em madeira para a Sede e Escritórios Regionais de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, ambos os objetos produzidos com madeira de manejo florestal.

2. LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I combinado com o Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações e detalhamento que serão demandados estão especificados no Anexo I.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar para o (Lote II) no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração fornecido em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que desempenha ou desempenhou atividades compatíveis com o objeto.

5. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referencia, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

7 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços/produtos a partir da data de sua solicitação;
- 7.1.2 Enviar ao final da execução dos serviços, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:
 - 7.1.2.1 Nota fiscal comprovando a aquisição da metragem cúbica da madeira utilizada na fabricação dos bancos e pergolados de empresas que possuam Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia do FSC;
 - 7.1.2.2 Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia do FSC do vendedor da matéria prima, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal;

7.1.2.3 Documento de Origem Florestal – DOF.

- 7.1.3** Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução do serviço, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado para execução do objeto contrato;
- 7.1.4** Apresentar a documentação solicitada no item 5 deste termo de referência para fins de contratação da empresa;
- 7.1.5** Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;
- 7.1.6** Manter permanente entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do serviço;
- 7.1.7** Reparar e corrigir o serviço do objeto contratado caso se verifique falhas na execução/entrega;
- 7.1.8** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Sebrae em Rondônia, quanto à execução dos serviços contratados;
- 7.1.9** Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do Sebrae em Rondônia, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do serviço, com a indicação das medidas a serem adotadas;
- 7.1.10** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços, nos prazos estipulados pelo Sebrae em Rondônia;
- 7.1.11** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução do objeto contratado;
- 7.1.12** Disponibilizar um canal permanente de comunicação com o Sebrae em Rondônia, designando um preposto credenciado para representar centralizar as comunicações e agir em articulação com o Gestor do contrato e responder pela CONTRATADA durante a execução dos serviços;
- 7.1.13** Indicar o seu profissional de Atendimento em até 10 (dez) dias úteis, após sua contratação, para atendimento às demandas da instituição.
- 7.1.14** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, com a apresentação de: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas — “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;

- 7.1.15** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Sebrae em Rondônia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;
- 7.1.16** Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, seguros, taxas, emolumentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato;
- 7.1.17** Arcar com todas as despesas referentes à aquisição de bancos e fornecimento e instalação dos pergolados para execução dos serviços;
- 7.1.18** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Sebrae em Rondônia;
- 7.1.19** Respeitar as normas e políticas de segurança do Sebrae em Rondônia;
- 7.1.20** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Sebrae em Rondônia, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 7.1.21** Responder em casos de sinistros, a CONTRATADA pelos danos e prejuízos que, eventualmente causar ao Sebrae em Rondônia, a pessoas ou propriedade de terceiros em decorrência de execução dos serviços, correndo às suas expensas, os resarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar;
- 7.1.22** Disponibilizar profissionais com Equipamentos de Proteção Individual EPI para a realização de serviços de fornecimento e instalação dos pergolados e bancos;
- 7.1.23** Deverá remover e transportar para locais apropriados, todo o entulho ocasionalmente gerado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio;
- 7.1.24** Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- 7.1.25** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- 7.1.26** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2018

deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sebrae em Rondônia, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;

- 7.1.27** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Sebrae em Rondônia, atendendo de imediato as reclamações;
- 7.1.28** Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação;
- 7.1.29** Executar os serviços mediante acompanhamento e supervisão do gestor do contrato ou designado para este fim, da Unidade de Gestão Administrativa – UGA do Sebrae em Rondônia;
- 7.1.30** O Sebrae em Rondônia não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 7.1.31** Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 7.2.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.2.2** Proporcionar todas as facilidades para que à CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- 7.2.3** Solicitar os serviços objeto desta contratação mediante emissão de Ordens de Serviços/Ordem de Fornecimento enviadas por e-mail ou pessoalmente pelo gestor do contrato, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias para a CONTRATADA realizar o serviço;
- 7.2.4** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 7.2.5** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido em contrato, após o devido atesto na Nota Fiscal/fatura/boleto pela fiscalização do contrato;
- 7.2.6** Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- 7.2.7** Recusar o(s) serviço(s) que esteja(m) fora das especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;
- 7.2.8** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços e entrega dos materiais/insumos para que



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2018

sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- 7.2.9** A Unidade de Gestão Administrativa do Sebrae em Rondônia exercerá a fiscalização sobre o objeto contratado, avaliando a qualidade e a presteza da execução, anotando em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.2.10** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do serviço realizado, podendo exigir melhorias na execução no todo ou em parte;
- 7.2.11** A fiscalização do Sebrae em Rondônia não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços;

9.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

9.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

9.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:

- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

9.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação não gera para o Sebrae em Rondônia, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada,



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2018

respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

10.2 As quantidades estimadas no Lote I constituem-se em mera previsão dimensionada, não estando o Sebrae em Rondônia obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

11 DA VIGÊNCIA

A vigência da prestação de serviços deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

Glenny Paes Salles

Analista

Unidade de Suporte Operacional - USO

Erika Silva dos Santos

Gerente

Unidade de Suporte Operacional - USO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL		
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MEMORIA DE CALCULO POR ESCRITORIO	QTD. ESTIMADA
Bancos com estrutura em Ripas de Madeira Maciça, pés em detalhe de cavalo em ferro fundido e parafusos galvanizados, a madeira deverá ser tratada com impermeabilizante contra insetos comuns na área (cupins, besouros comedores de madeira, formigas, etc.), acabamento em Verniz de alta resistência ao sol e a chuva, imagem ilustrativa abaixo. As madeiras utilizadas para esta finalidade devem ser de manejo florestal.	Porto Velho/RO	06
	Ariquemes/RO	02
	Cacoal/RO	02
	Vilhena/RO	02
TOTAL		12

DIMENSÕES DO BANCO

DESCRIÇÃO	ESPECIE	ALTURA	LARGURA	COMPRIM
Banco estilo de Praça	Madeira Maciça de manejo florestal	70cm	150cm	39cm

As quantidades indicadas são meramente estimativas e não geram obrigação de aquisição pelo SEBRAE/RO.

Imagen meramente ilustrativa



LOTE II - FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL		
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SEBRAE SEDE	QTD. ESTIMADA
Pergolado de madeira incluindo os materiais, acessórios, equipamentos, ferramental, instrumental e mão-de-obra especializada para a realização do serviço, conforme Planta baixa (anexo III). As madeiras utilizadas para esta finalidade devem ser de manejo florestal.	Porto Velho/RO	01

DIMENSÕES DO PERGOLADO			
DESCRIÇÃO	ESPECIE	COMPRIM.	QUANTIDADES
PILAR (20cm x 20cm)	Faveira- Ferro (Dinizia excelsa Ducke),	3,00m	10 Unidades
VIGA (15cm x 10cm)	Cumaru-Ferro (Dipteryx odorata),	5,00m	04 Unidades
VIGA (15cm x 10cm)	Maçaranduba (Manilkara spp	5,50m	04 Unidades
TRAVESSA (10cm x 10cm)	Sapotaceae) de manejo florestal , ou outra espécie resistente à umidade, calor intenso e ao ataque de cupins e de fungos, bem como ao apodrecimento.	2,00m	52 Unidades

Fornecimento – 01 (um) pergolado de madeira incluindo os materiais, acessórios, equipamentos, ferramental, instrumental e mão-de-obra especializada para a realização do serviço. Todas as peças fornecidas para a fabricação do Pergolado devem ser da mesma espécie, podendo ser: Faveira Ferro, Maçaranduba, Cumaru ou outra espécie resistente à umidade, calor intenso e ao ataque de cupins e de fungos, bem como ao apodrecimento.

Fabricação - A madeira utilizada deverá ter passado por processo de secagem natural ou induzido para que não sofra alterações de formato e tamanho, e não poderá, em hipótese alguma, conter "brancal", além disto, deverá ser tratada com impermeabilizante contra insetos comuns na área (cupins, besouros comedores de madeira, formigas, etc.), e devem ser beneficiada mecanicamente, utilizando equipamentos adequados, como plainas e desengrossadeira e acabamento em selador e em verniz de alta resistência ao sol e a chuva, dimensionamento conforme (**Planta baixa anexo III**).

Instalação - Deverá ser realizada com fixação em concreto na base do pilar, que deverá ser tratado com tinta asfáltica impermeabilizante na extensão que será enterrada. A fixação das vigas e das travessas deverá ser realizada com parafuso de aço sextavado, com arruelas e porcas travantes. Os cortes deverão ser em ângulos exatos e precisos, de modo que não existam espaços entre os encaixes das peças.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – Sebrae em Rondônia.

Prezados Senhores,

Vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/ fabricação e instalação de pergolado em madeira para o jardim da Sede do Sebrae e aquisição de bancos para a Sede e Escritórios Regionais de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, conforme as especificações constantes no **Anexo I**.

O valor total de nossa proposta para prestação dos serviços, sob demanda, objeto desta cotação é de R\$ (), conforme a Planilha de Custo:

LOTE I - Aquisição de banco				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bancos com estrutura em Ripas de Madeira Maciça, pés em detalhe de cavalo em ferro fundido e parafusos galvanizados, a madeira deverá ser tratada com impermeabilizante contra insetos comuns na área (cupins, besouros comedores de madeira, formigas, etc.), acabamento em Verniz de alta resistência ao sol e a chuva, imagem ilustrativa abaixo. As madeiras utilizadas para esta finalidade devem ser de manejo florestal.	12	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL DO LOTE I				

LOTE II - Fornecimento/fabricação e instalação de pergolado de madeira				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pergolado de madeira incluindo os materiais, acessórios, equipamentos, ferramental, instrumental e mão-de-obra especializada para a realização do serviço, conforme Planta baixa (anexo III). As madeiras utilizadas para esta finalidade devem ser de manejo florestal.	01	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL DO LOTE II				



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2018

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na especificação do objeto e que estamos aptos a atender plenamente todos os requisitos solicitados, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c nº: _____

Dados do representante legal da empresa para assinatura do CONTRATO:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira de Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(Local), de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal / Procurador)
(carimbo)